



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Sul Brasil

Rua Dr. José Leal Filho, s/n.º

Fone: 91-1700

SUL BRASIL

Santa Catarina

CGC Nº 95.990.107/0001-30

LEI MUNICIPAL Nº 225/97 - DE 29.12.97.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOBERT PERUZZO, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, ... Faz saber, a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1. - Fica criada a Escola Nucleada Municipal, de Linha Alto Recreio, para ministrar aulas de ensino de pré-escolar e primeiro grau de 1a. a 4a. séries, com funcionamento em turno matutino e vespertino.

Parágrafo único - A escola fica denominada de: " NUCLEO ESCOLAR SÃO JOÃO BOSCO ".

Art. 2. - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria consignadas no orçamento vigente e subsequentes.

Art. 3. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 29 de dezembro de 1997.

JOBERT PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

VALDICIÁ WIEBELLING
Sec. De Educação

